



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	7 - 32
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 2934, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 04/08/2025, VANESSA DA COSTA FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 1982210, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor, Código FG-03.

(Processo nº 23076.063269/2025-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2456, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a adoção de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no **Núcleo de Práticas Jurídicas, do Centro de Ciências Jurídicas**, a partir de **01/08/2025**, de acordo com o previsto no Decreto n.º 1.590/1995 e na Resolução n.º 17/2021-CONSAD.

Processo n.º **23076.038763/2025-81**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2947, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Atuação Teatral - LATEA**, vinculado ao Centro de Artes e Comunicação - CAC.

Processo n.º **23076.064040/2024-97**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2939, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento do Projeto de Reocupação do Edifício Celso Furtado**:

- **PEDRO ANDRÉ CARVALHO ROSAS** – SIAPE nº 1543575 - Assessor do Reitor (Presidente);
- **JOSÉ ROBERTO FERREIRA GUERRA** - SIAPE nº 2807573 - Diretor do Parque Tecnológico e Científico da UFPE (Vice-Presidente);
- **NIEDJA PAULA SILVA VERAS DE ALBUQUERQUE** – SIAPE nº 1134246 - Assessora do Reitor (vogal);
- **WASSIL ROCHA DE ALENCAR** – SIAPE nº 1133175 - Assessor do Reitor (vogal).

Processo n.º **23076.063242/2025-09**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2941, DE 31 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **2822/2025**, de **22/07/2025**, referente à **DELEGAÇÃO DE PODERES** para atuação na gestão financeira da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (UG 153101), nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021, bem como, respeitando o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

I - ONDE SE LÊ: " ... SIRLENE SILVA DE LIMA... "

II - LEIA-SE: " ... CIRLENE SILVA DE LIMA... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.062095/2025-35**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2942, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar o Servidor **ERNANI VICENTE DE BARCELOS**, matrícula **SIAPE 1133841**, a conduzir veículo oficial a serviço da Diretoria de Segurança Institucional – DSI, do Gabinete do Reitor, por **01 (um) ano**.

Caberá ao Servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.061545/2025-44**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2943, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar o Servidor **ALEXANDRE HENRIQUE VERÍSSIMO PEREIRA**, matrícula **SIAPE 1131995**, a conduzir veículo oficial a serviço da Diretoria de Segurança Institucional – DSI, do Gabinete do Reitor, por **01 (um) ano**.

Caberá ao Servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.061539/2025-12**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2134209	Simone Dias de Azevedo	08/09/2025	07/09/2026	RECIFE	PE	025841/2025-66

AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	REQUERIMENTO
1621608	ADAMS JOSE OLIVEIRA DE MELO	JOÃO ARTHUR BARROSO OLIVEIRA DE MELO	28/06/2025	7203809
3214132	CAMILA BORBA RODRIGUES	AMANDA BORBA RODRIGUES MOURA DA SILVA	15/06/2025	7163108
1978896	DARLENE PAIVA BEZERRA	ALICIA PAIVA DANTAS	26/05/2025	7126015
1996690	JULY RIANNA DE MELO	JULIA SELINA DE MELO SOUZA	11/07/2025	7242404
1734456	SEVERIC GLEYBSON DA SILVA	HELENA FLOR DA SILVA	29/04/2025	6946059

PENSÃO ALIMENTÍCIA**Implantações**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
2404553	SANDRINE MARIA DE ARRUDA LIMA	WALLACE CATANHO DE BARROS	055049/2025-60
1202730	DEMETRIUS PERRELLI VALENCA	ANDREA CAMELLO ESTEVES PERRELLI VALENCA	052655/2025-96
1133841	ERNANI VICENTE DE BARCELOS	DANIELLA GERONIMO DE ARAUJO BARCELOS	055826/2025-33

PENSÃO ALIMENTÍCIA**Suspensões**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1132294	JOSE CARLOS MONTEIRO E SILVA	SANDRA HELENA DE SOUZA	053902/2025-86
1295916	MARCOS JOSE DE LIMA SOBRAL	TANIA MARIA DA SILVA FRANCA	057697/2025-53
1821748	ROBSON BENTO DA SILVA	CINTHIA LOPES TEIXEIRA MAGALHAES	001116/2024-90

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24 de julho de 2025)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2025.2 (Edital nº 01/2025)

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 60 Nº 66 de 15 de abril de 2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e para o doutorado em 20 (vinte); além de 02 (duas) vagas adicionais para cada curso para servidores ativos da UFPE; as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GABRIEL PAIVA OUREM	17,09
2º	GRAZIELLA LEITE BRONDANI	14,46
3º	EMILLY MIRANDA SILVA	13,45
4º	RENAN COSTA MASSARELLI	11,23
5º	ELISABETE SOARES DE SANTANA	10,97
6º	MARIA LUÍSA DE SÁ FREIRE	10,46
7º	QASIM KHAN	8,42
8º	ACSA GABRIELE MARIA DA SILVA	8,40
9º	RENATA ALYNNE SILVA DE MELO	7,35
10º	BÁRBARA DA COSTA BARBOSA DO NASCIMENTO	6,95
11º	JOSÉ MATHUEUS DA SILVA NASCIMENTO	6,90
12º	LUCAS TOMAZ VILA NOVA	6,51
13º	VINICIUS CARDEAL CORREIA DE MELO	6,28
14º	BÁRBARA PEDROSA SANTOS DE FREITAS	6,04
15º	VITÓRIA SABRINNA DE AZEVEDO SOARES DA SILVA	6,01

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	IVANA CECÍLIA FERREIRA ARAÚJO	27,91
2º	WANESSA BRAZ DA SILVA	27,32
3º	HEZROM SAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR	21,21
4º	RAISSA AGUIAR DE FREITAS	20,09
5º	AGOSTINHO CAVALCANTI BEZERRA JUNIOR	16,47
6º	PEDRO NUNES ACÁCIO NETO	11,34
7º	JHONATAN DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA	10,89
8º	JHONANTA DO NASCIMENTO SILVA	9,95

Prof. Luciano Costa Almeida
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.030900/2025-49.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/07/2025)

**Resultado da Seleção Discente para a Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular/ Níveis
Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2025.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 94/2025 de 29 de maio de 2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 06 (seis) e o de Doutorado em 03 (três), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VICTORIA GOMES DE FRANÇA LIMA	9,53
2º	MARIA VICTORIA PATRICIO DA SILVA	9,03
3º	MARIA CECILIA MAGALHAES LUCKWU	8,98
4º	LOANE COSTA SAMPAIO	8,88
5º	ANA CAROLINA DA ROCHA OLIVEIRA *	7,97
6º	RAFAEL LUCAS DA SILVA *	7,76

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE
VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	WANESSA CHRISTINI COSTA DANTAS	8,47
8º	TALITA DOS SANTOS SENA DE FRANÇA	7,51
9º	MARCELYE MARIAM FREITAS DA SILVA	7,46
10º	CAIO GABRIEL TAVARES FERREIRA	7,381
11º	MELYSSA GABRIELY SILVA	7,375
12º	RIKELME CARMO DA CRUZ	7,31
13º	MARCELA TEMPORAL BESSONI	7,004
14º	GABRIEL DE ALMEIDA MAGALHAES DIAS	7,003

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HENRIQUE FERNANDO LOPES DE ARAUJO	9,71
2º	MATHEUS GARDINI AMANCIO MARQUES DE SENA	8,13
3º	MARIA RITA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA NETA	7,00

Prof. Marcos Antônio de Moraes Júnior

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.045505/2025-19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Cursos de Mestrado e de Doutorado

EDITAL SELEÇÃO PPGPsi/UFPE - ANO LETIVO 2026
(Aprovado em reunião do Colegiado em 24/07/2025)

Edital Nº 02/2025

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pospsicologia>, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta neste processo seletivo 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 50% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - a) no caso do Mestrado, são 10 (dez) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 10 (dez) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 20 (vinte) vagas;
 - b) no caso do Doutorado, são 06 (seis) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 06 (seis) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 12 (doze) vagas.
- 1.4. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneras e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido no formulário de Inscrição *on-line*; que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas; e que apresentem os documentos exigidos, conforme descrito no **Item 4** deste edital.
 - a) Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, independente de terem optado por cotas, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, diante do resultado final, se aprovadas. A comissão utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
 - b) Seguindo as orientações sobre as políticas de ações afirmativas da Pró-reitoria de Pós- graduação (PROPG/UFPE), em nosso PPG, empreendemos políticas de acesso e de permanência e, portanto, essa classificação também será relevante não apenas em relação ao processo seletivo, mas também para outras eventuais demandas e ofertas, ao longo do curso.

- 1.5. Os/as candidatos/as que, no ato da inscrição, optaram pela reserva de vagas do sistema de Ações Afirmativas (AA) concorrem, tanto a essas vagas, como às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A partir da composição da lista única dos/as candidatos/as aprovados/as, por ordem de classificação, será aplicada a distribuição nas categorias de Ampla Concorrência (AC) e Ação Afirmativa (AA). Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de Ação Afirmativa, e que, pela ordem de classificação, sejam aprovados/a na Ampla Concorrência, deverão ser adscritos/as na vaga de Ampla Concorrência. As vagas destinadas ao sistema de Ação Afirmativa ficam, portanto, reservadas para aqueles/as candidatos/as que optaram por essas vagas, no ato de inscrição, e que foram aprovados/as em classificação inferior. Não havendo aprovação de candidatos/as que optaram, no ato da inscrição, por vagas de Ação Afirmativa, essas vagas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado/a. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação;
- 1.8. Serão disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) vaga(s) institucional(ais), respeitados os seguintes limites, pelo menos duas (02) vagas, adicionais ao número das vagas oferecidas, uma (01) para mestrado e uma (01) para doutorado;
- 1.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a obedecida a ordem de classificação;
- 1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de cursos de graduação, porém, a matrícula de aprovados/as no curso de mestrado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, uma declaração com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênera. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
 - b) Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula de aprovados/as no curso de doutorado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de

matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, uma declaração com a data prevista para conclusão do curso de mestrado, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênere. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

- a) Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025, até as 17h do dia 29/08/2025.

- a) A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site do processo seletivo no SigaA/UFPE (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- b) Não haverá entrega de documentação impressa, nem será aceito envio de arquivo por e-mail, drive (nuvem) ou afins.
- c) O/a candidato/a deve fazer a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 29/08/2025 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.

2.4. Entrega da documentação listada no Item 4 deste Edital;

- a) As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário.
- b) São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- c) Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- d) As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/08/2025, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 3.2 O pedido de isenção deve ser enviado, juntamente com documentação comprobatória, pela Plataforma do SIGAA com o assunto —Pedido de Isenção Mestrado ou —Pedido de Isenção Doutorado, de acordo com o curso para o qual se candidata.
- 3.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 3.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.ppgpsi@ufpe.br

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação exigida para inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado deverá ser inserida na Plataforma SIGAA.
- 4.2. A documentação inserida será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:
- a) Arquivo de **Documentação pessoal**, no qual deve constar:
- i. Foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização;
 - ii. Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
 - iii. Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe);
 - iv. Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral. O/A candidato/a deverá entrar no site do Tribunal Superior Eleitoral para a emissão do documento de quitação através do link: <https://www.tse.jus.br>
 - v. No caso de candidato/a estrangeiro/a, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente de rosto, em boa qualidade de visualização
2) página do Passaporte onde consta a foto, o número do documento e a data de validade.
- b) Arquivo do **Currículo**, gerado a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com data de atualização em 2025.
- c) Arquivo de **Pontuação do currículo**, no qual deve constar:
- i. A Tabela de Pontuação de Currículo preenchida, conforme **Anexo II** e **Anexo III**, respectivamente, para candidatos/as ao curso de Mestrado ou ao curso do Doutorado, com os campos “Página de Início e de fim de cada documento” e “Pontuação atribuída” preenchidos pelo/a candidato/a.
 - ii. Documentação comprobatória do Currículo, conforme atividades descritas nas tabelas dos **Anexo II** e **Anexo III**. Esta documentação deve ser reunida em um único documento (após a Tabela) e com todas as páginas numeradas. Não será homologada inscrição cuja documentação não esteja devidamente comprovada ou cuja numeração de página não corresponda à informação da Tabela referida no item acima. Para comprovação de artigo, deve-se incluir as três primeiras páginas do manuscrito com informações que garantam a identificação da referência da publicação. Para comprovação de capítulo de livro publicado, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e as três primeiras páginas do texto. Para comprovação de

publicação e/ou organização de livro, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e sumário.

- d) Arquivo do **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão dos cursos de graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os/as concluintes deverão seguir as orientações do Item 2 deste Edital.
- e) Arquivo do **Pré-projeto**, em formato Word e em pdf, formulado de acordo com as instruções em **Anexo IV** deste Edital.
- f) Arquivo de **Documentação complementar**. A documentação deste item deve ser entregue apenas por candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que **registrarem a opção por cotas**, no formulário de Inscrição:
- i. **Todos/as os/as candidatos/as listados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo V**);
 - ii. **Indígenas** - cópia, em pdf, de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
 - iii. **Pessoas com deficiência:** cópia em pdf do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://www.ufpe.br/documents/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>
 - iv. **Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.
- j) Arquivo de **Documentação complementar de vínculo institucional**, (apenas para candidatos/as servidores da UFPE – docentes ou técnicos/as): cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.

4.3. Não serão homologadas inscrições com ausência de qualquer um dos documentos ou a não organização dos documentos conforme orientado nos tópicos acima (4.1 e 4.2). Para checagem, está disponível em **Anexo VI** a relação de documentos exigidos neste processo seletivo.

5. SOBRE O PRÉ-PROJETO

- 5.1. O pré-projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá obrigatoriamente obedecer a formatação conforme descrito em **Anexo IV**.
- 5.2. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a cujo pré-projeto de pesquisa apresente quantitativo de páginas superior ao indicado, resumo em mais de uma página e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida no **Anexo IV** deste edital.

6. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 6.1. O exame de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado é iniciado com a Etapa de Inscrição (**Etapa 1**) do Processo Seletivo.

a) O exame de **Seleção para o curso de Mestrado** segue as etapas seguintes:

Etapas do Processo de Seleção	Data	Horário	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	11 a 29/8/2025	até as 17h do dia 29/08/2025	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. a 3.4.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	até 22/08/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	25/08/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição	26 e 27/08/2025	até as 15h do dia 22/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado sobre dispensa taxa de inscrição após prazo recursal	27/08/2025	até as 17h	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	01/09 a 12/09/2025		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/09/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 e 17/09/2025	té as 17h do dia 17/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/09/2025	até as 17h	PPG
Etapa 2: Prova de conhecimentos	23/09/2025	8h	Candidato(a) e PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	14/10/2025	até as 17h	PPG
Prazo Recursal da Etapa 2	15 a 16/10/2025	até as 17h do dia 16/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	21/10/2025	até as 17h	PPG
Etapa 3: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	27/10/2025 a 07/11/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/11/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	12 e 13/11/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 3 após análise de recurso(s)	17/11/2025	até as 17h	PPG

Etapa 4: Avaliação do Currículo	17 a 21/11/2025	até as 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4	24/11/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 4	25 e 26/11/2025	até as 17h do dia 27/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	27/11/2025	até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/11/2025	até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	28/11 a 03/12/2025	até as 17h do dia 03/12/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	04/12/2025	até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/12/2025	até as 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08 e 09/12/2025	até as 17h do dia 11/12/2025	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)	11/12/2025	até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 15/12/2025	até as 17h	PPG
Resultado do Processo seletivo	15/12/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	17 e 18/12/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	19/12/2025	até as 17h	PPG
Matrículas	19 a 23/02/2026		Candidato(a)
Início das aulas (*)	02/03/2026		

b) O exame de **Seleção para o curso de Doutorado** segue as etapas seguintes:

Etapas do Processo de Seleção	Data	Horário	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	11 a 29/8/2025	até as 17h do dia 29/08/2025	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. a 3.4.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de	até 22/08/2025	até as 17h	Candidato(a)

inscrição no SIGAA			
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	25/08/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição	26 e 27/08/2025	até as 153h do dia 22/08	Candidato(a)
Divulgação do resultado sobre dispensa taxa de inscrição após prazo recursal	27/08/2025	até as 17h	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	01/09 a 12/09/2025		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/09/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 a 17/09/2025	até as 17h do dia 17/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/09/2025	até as 17h	PPG
Etapa 2: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	27/10/2025 a 07/11/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/11/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	12 e 13/11/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise de recurso(s)	17/11/2025	até as 17h	PPG
Etapa 3: Avaliação do Currículo	17 a 24/11/2025	até as 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	24/11/2025	até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	25 e 26/11/2025	até as 17h do dia 27/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	27/11/2025	até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/11/2025	até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	28/11 a 03/12/2025	até as 17h do dia 03/12/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	04/12/2025	até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/12/2025	até as 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08 e 09/12/2025	até as 17h do dia 11/12/2025	Candidato(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as)	11/12/2025	até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	até 15/12/2025	até as 17h	PPG
Resultado do Processo seletivo	15/12/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	17 e 18/12/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	19/12/2025	Até as 17h	PPG
Matrículas	19 a 23/02/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Início das aulas (*)	02/03/2026		

6.2. A **ETAPA - Prova de Conhecimentos em Psicologia** é exclusiva para candidatos/as ao Curso de Mestrado (Prova presencial).

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, é constituída de questões dissertativas. As referências bibliográficas de suporte à escrita reflexiva do(a) candidato(a) encontram-se indicadas no **Anexo VII** deste edital e constará de questões discursivas.
- b) A prova terá duração de 4 horas, podendo ser estendida, conforme o inciso V, do Art. 30, da Lei nº 13.146/2015.
- c) Será vetada a utilização de qualquer dispositivo que permita consulta, seja digital (relógio, tablet, celular ou outro equipamento) ou material impresso. Caso seja(m) identificado(s) aparelho(s) em posse do/a candidato/a, esse/a será imediatamente desclassificado/a. Será permitido apenas o uso de recursos tecnológicos assistivos para pessoas com necessidades educacionais especiais conforme previsto no inciso IV do Art. 30, da Lei mencionada.
- d) Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- e) A prova de conhecimentos será realizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital. A prova poderá ser realizada em outro espaço da UFPE, de acordo com a conveniência. Em caso de mudança, a mesma será divulgada no site <https://www.ufpe.br/pospsicologia> até 48h antes da data da prova.
- f) O/a candidato/a deverá se apresentar no local indicado para realização da prova às 7h30 para os procedimentos de identificação.
- g) O candidato deve levar caneta esferográfica preta ou azul, de tubo transparente, e um documento oficial com foto.
- h) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia:
 - i. clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%);
 - ii. domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (30%);
 - iii. argumentação consistente articulando ideias, reflexões e problematizações críticas (40%).
- i) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a

10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 4 (quatro) para o curso de Mestrado.

- j) Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

6.3. A ETAPA - Defesa do Pré-projeto é para candidatos/as aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na exposição, por videoconferência, do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, podendo fazer uso de slides, seguida de arguição, por até 20 minutos pela Comissão de Seleção.
- b) São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto:
- i. **Qualidade de redação e organização do texto:** avalia-se 1) a capacidade de problematização do tema, considerando sua pertinência e adequação à formulação do problema de pesquisa, 2) articulação com os objetivos propostos e a coerência do desenho metodológico; 3) no caso de projetos de Doutorado, será igualmente avaliada a pertinência e a consistência da abordagem teórica adotada em relação ao objeto da pesquisa (30% da nota desta etapa);
 - ii. **Qualidade da exposição e defesa do pré-projeto:** avalia-se 1) a clareza, coerência, concisão e objetividade do/a candidato/a em sua exposição, 2) o domínio do/a candidato/a em relação ao seu projeto de pesquisa, expresso na consistência de sua argumentação sobre problema de pesquisa articulado com objetivos, 3) domínio do/a candidato/a em relação à proposta metodológica e fundamentação teórica (70% da nota desta etapa).
- c) Recomenda-se que a exposição do pré-projeto não seja feita exclusivamente a partir da leitura de um texto.
- d) A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via Google Meet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual divulgado no site www.ufpe.br/pospsicologia, com antecedência mínima de 24 horas) e será gravada para uso exclusivo da comissão.
- i. O/a candidato/a deverá acessar o link apenas na hora marcada para sua defesa, conforme quadro a ser veiculado no site do PPGPsi www.ufpe.br/pospsicologia
 - ii. Havendo problema técnico, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail imediatamente para selecao.ppgpsi@ufpe.br de modo a informar sobre o problema e a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
 - iii. O novo agendamento só será permitido para casos excepcionais, por motivo de força maior, mediante apresentação de documentação que comprove o motivo da demanda, a ser analisado pela comissão de seleção
 - iv. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.
- e) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.
- f) No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 4 (quatro) para o

Mestrado e peso 7 (sete) para o Doutorado.

6.4. A ETAPA - Avaliação do currículo é para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado.

- a) Esta etapa é de caráter classificatório, e versará sobre a avaliação do currículo dos/as candidatos/as.
- b) A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos II ou III**).
- c) Na avaliação dos currículos serão considerados rigorosamente os comprovantes apresentados. Por exemplo, não serão aceitos certificados de participação em eventos como comprovantes de publicação; o comprovante da publicação deve ser uma cópia da própria publicação. A cópia da publicação também não servirá como comprovante de participação em evento; neste caso, o comprovante deve ser o certificado de participação/apresentação. Esse cuidado se deve ao fato de que, em alguns casos, a pessoa pode publicar uma produção e não necessariamente participar do evento ou participar de um evento, sem necessariamente publicar resumo ou texto completo. Além disso, só será registrada participação em projeto ou atividade de extensão, quando o/a candidato/a estiver integrado à equipe de execução do projeto ou da atividade e não como participante genérico ou ouvinte. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- d) No cômputo da nota final no processo seletivo, a nota de avaliação de currículo terá peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado.
- e) Aprovados/as para o curso de Mestrado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- f) Aprovados/as para o curso de Doutorado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de mestrado no ato de inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- g) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Mestrado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 12 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.
- h) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Doutorado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 18 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.

7. RESULTADO

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 7.2 Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 7.3 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da avaliação da prova de conhecimentos, defesa de pré-projeto e da análise do currículo.

- 7.4 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da defesa de pré-projeto e da análise do currículo.
- 7.5 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

8 RECURSOS

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados via SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?nivel=S&aba=p-stricto);
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado do PPG Psicologia será coordenado por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por docentes do Programa e designados pelo Colegiado do Curso: Alexsandro Medeiros do Nascimento; Alina Galvão Spinillo; Aline Mendes Lacerda; Ana Karina Moutinho Lima; Antonio Roazzi; Benedito Medrado Dantas; Candy Estelle Marques Laurendon; Edclecia Reino Carneiro de Moraes; Elaine Magalhães Costa Fernandez; Fatima Maria Leite Cruz; Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca; José Maurício Haas Bueno; Klaylian Marcela Santos Lima Monteiro; Luís Felipe Rios do Nascimento; Maria de Fatima de Souza Santos; Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa; Maria Lúcia de Bustamante Simas; Marina Assis Pinheiro; Renata Lira dos Santos Aléssio; Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira; Sandra Patrícia Ataíde Ferreira; Selma Leitão Santos; Síntria Labres Lautert e Wedna Cristina Marinho Galindo
- 9.2 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do projeto
- 9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.4 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.5 Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponíveis no *site* www.ufpe.br/pospsicologia.
- 9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de julho de 2025.

Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE

ANEXOS

- Anexo I:** Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- Anexo II:** Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Mestrado
- Anexo III:** Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Doutorado
- Anexo IV:** Formatação do Pré-Projeto
- Anexo V:** Termo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco
- Anexo VI:** *Check list*: relação de documentos para conferência
- Anexo VII:** Referências Bibliográficas para a Prova de Conhecimentos em Psicologia para candidatos/as ao curso de Mestrado.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA
DE INSCRIÇÃO

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Eu, < Nome Completo>, RG nº < Número do RG >, CPF nº < Número do CPF >, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº ____ do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

A presente solicitação tem como base o item ____ do Edital nº _____, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, **anexo** o seguinte **documento comprobatório**:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE; () Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e de fim do item no arquivo	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato/a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 pt por semestre	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt / resumo	1,00		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt/ trabalho	2,50		

Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	2,5 pts por artigo	2,50		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2 pts por livro	2,00		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts por capítulo	1,50		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt / atividade	0,50		
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt / resumo	1,00		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e de fim do item no arquivo	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato /a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de	1 pt por semestre	3,0		

pesquisa aprovado por órgão de fomento				
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	1,00		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,50		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts se publicou pelo menos 1	3,00		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt se publicou pelo menos 1	2,00		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1 pt se publicou pelo menos 1	2,00		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,50		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá obrigatoriamente obedecer a formatação descrita a seguir.

1. O texto do pré-projeto de Mestrado não poderá ultrapassar, no total, 07 (sete) páginas, incluindo as referências. O texto do pré-projeto de Doutorado não poderá ultrapassar, no total, 12 (doze) páginas, incluindo as referências.
2. Não deve haver capa (pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas).
3. O arquivo deve ser anexado em formato pdf e Word (para confirmarmos formatação), com as seguintes especificações:
 - Tamanho A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
 - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e espaçamento 1,5 (entrelinhas);
 - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
 - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
4. A estrutura do pré-projeto de pesquisa deverá conter:

NA PRIMEIRA PÁGINA – INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do/a candidato/a**
- **CPF do/a candidato/a**
- **Curso:** () Mestrado () Doutorado
- **Linha de pesquisa (indicar uma única linha):**
 - () Linha 1. Processos psicológicos básicos e complexos e suas relações com fenômenos e processos educacionais
 - () Linha 2. Processos básicos, dinâmicas e políticas de saúde
 - () Linha 3. Processos socioculturais, modos de subjetivação, política e epistemologias científicas
- **Título** (redação idêntica à dos formulários de inscrição, básico e complementar) – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
- **Resumo** - até 2.000 caracteres (incluindo espaço);

- **Palavras-chave:** até 5 palavras;

NA SEGUNDA PÁGINA – ARGUMENTAÇÃO SOBRE ADERÊNCIA AO PPGPsi/UFPE

- **Aderência à linha de pesquisa escolhida e à produção dos/as docentes:** até 2.000 caracteres (incluindo espaço): Os(as) candidatos(as) deverão apresentar uma argumentação, explicitando de forma clara, objetiva e fundamentada a aderência do projeto proposto à linha de pesquisa escolhida no Programa, demonstrando compreensão das temáticas, objetivos e escopo dessa linha. Deverão também articular seu projeto às pesquisas e produções acadêmicas desenvolvidas pelos(as) docentes vinculados(as) à linha, destacando interlocuções teóricas, metodológicas e temáticas, bem como justificar a escolha da linha e dos/as possíveis orientadores/as, indicando as afinidades acadêmico-científicas e de que modo a integração ao grupo de pesquisa e ao Programa contribuirá para o desenvolvimento do projeto.

A PARTIR DA TERCEIRA PÁGINA:

- a) **Introdução** – com problematização, fundamentação teórica, justificativa
 - b) **Objetivos** – geral e específicos;
 - c) **Método da Pesquisa** – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - d) **Resultados esperados;**
 - e) **Referências** – apresentação baseada em padrão ABNT mais recente (NBR 6023:2025, ver itens 7, 8 e 9) - <https://drive.google.com/file/d/1eLURRFjHvj9T5YAmHHIzwVGGpfePIe9K/view?usp=sharing>
5. O pré-projeto de Mestrado não poderá ultrapassar 07 (sete) páginas, incluindo as referências. O texto do pré-projeto de Doutorado não poderá ultrapassar 12 (doze) páginas, incluindo as referências.
 6. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a cujo pré-projeto de pesquisa apresente quantitativo de páginas superior ao indicado, resumo em mais de uma página e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida neste anexo.
 7. Os projetos submetidos na versão em word e pdf deverão ser idênticos. Caso seja detectado divergência o candidato será eliminado.

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO VI
CHECK LIST: RELAÇÃO DE ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	ITENS A OBSERVAR (CONFORME EDITAL)	CHECK
Documentação Pessoal	● Foto recente , de rosto, em boa qualidade de visualização	
	● Cópia de documento de identificação com foto : RG (frente e verso), CNH ou documento de órgão de classe.	
	● Cópia de CPF (caso não conste número no RG, CNH ou no documento de órgão de classe)	
	● Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral	
	● Se estrangeiro/a, passaporte onde constam a foto, o número do documento e a data de validade.	
Currículo Lattes	● Arquivo do CV gerado a partir da Plataforma Lattes, com atualização em 2025.	
Pontuação do currículo	● Tabela de Pontuação de Currículo (conforme Anexo II ou Anexo III), com indicação de “Páginas de início e de fim do item de produção no arquivo” e “Pontuação atribuída pelo/a candidato/a”	
	● Documentação comprobatória do Currículo , em um único documento, após a Tabela de Pontuação) em conformidade com sequência apresentada na tabela, e com todas as páginas numeradas. Para comprovação de artigo : três primeiras páginas. Para comprovação de capítulo : cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e as três primeiras páginas do texto. Para comprovação de livro : cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e sumário.	
Diploma	● Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão dos cursos de graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Concluintes : declaração com a data prevista para conclusão do curso de graduação(Candidatos/as ao mestrado) ou de Mestrado (Candidatos/as ao mestrado), emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênere. Diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior : com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.	
Pré-projeto	● Texto com até 07 páginas para o Mestrado e até 12 páginas para o Doutorado, incluindo referências e conforme estrutura (Anexo IV)	
	● Texto sem capa	
	● Arquivo do pré-projeto em formato Word	
	● Arquivo do pré-projeto em formato pdf idêntico a versão word	
	● Formatação adequada: Tamanho A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e espaçamento 1,5 (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.	

Documentação complementar (se for o caso)	<ul style="list-style-type: none"> ● Candidatos/as a vagas de ações afirmativas: Termo de Autodeclaração para para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo V); ● Indígenas: Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou 	
	<p>associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pessoas com deficiência: cópia do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). ● Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas: declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local. 	
Documentação complementar de vínculo institucional (se for o caso)	<ul style="list-style-type: none"> ● Candidatos/as servidores da UFPE: cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor. 	

ANEXO VII

Referências para a Prova de Conhecimentos em Psicologia

(exclusivo para candidatos/as ao curso de Mestrado)

CARVALHO, Ana Maria Almeida; IMPÉRIO-HAMBURGER, Amélia; PEDROSA, Maria Isabel. Dados e tirados: teoria e experiência na pesquisa em Psicologia. *Temas em Psicologia*, [S. l.], v. 3, p. 205–212, 1999. Disponível em:

https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-389X1999000300002.

Acesso em: 20 jul. 2025.

GOMES, Elisângela; DIAS, Luciene Oliveira. A triangulação enquanto estratégia de diálogo em pesquisa científica. *Revista Comunicação & Sociedade*, v. 42, n. 1, p. 31–51, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/riserver/api/core/bitstreams/5c7bfb01-44b8-45ed-9a34-edf670d3efbe/content>.

Acesso em: 20 jul. 2025.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?

Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 22, n. 2, p. 201–210, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

JOBIM E SOUZA, Solange; CARVALHO, Cíntia de Souza. Ética e pesquisa: o compromisso com o discurso do outro. *Revista Polis e Psique*, [S. l.], v. 1, p. 98–112, 2016. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/61385>. Acesso em: 28 jul. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 3, p. 621–626, 2012. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 20 jul. 2025.

REGNIER, Jean-Claude; FALCÃO, Jorge da Rocha. Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 81, n. 198, p. 229–243, 2002. Disponível em:

<https://shs.hal.science/halshs-00363433v1>. Acesso em: 20 jul. 2025.